



ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Educação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13.01/2024 - IN

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Educação com seu ordenador Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13.01/2024 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR UM DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE NA LOCALIDADE DO CONJUNTO GAMA (ALMOXARIFADO).

CONTRATADO: Erialdo Angelim Cunha
CNPJ/CPF: 426.108.773-15

PREÇO: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.00372.030

Fonte: 1.500.1001

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A finalidade da contratação, visa atender as demandas da Secretaria de Educação, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: Faz necessário a locação do imóvel para o funcionamento de um depósito de material permanente, pois no almoxarifado central não possui mas espaço suficiente, e o Município não dispõe de nenhum imóvel.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 25 de Abril de 2024.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de despesas
Ordenadora da Educação